



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/2019

Súmula: “Institui o Grupo Técnico Permanente – GTP – para acompanhamento, controle e implementação do Plano Diretor Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná.”

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o grupo técnico permanente GTP – para acompanhamento, controle e implementação do Plano Diretor Municipal de Indianópolis, composto por 06 membros:

Assessoria Jurídica

Titular: José Airtton Gonçalves

Secretaria de Administração e Planejamento – SAP

Titular: Marcos Roberto Beltrame

Secretaria de Fazenda e Finanças – SFF

Titular: Celi Rezende Quiles

Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SOTSU

Titular: Mauro Zanatta

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAM

Titular: Maria Terezinha Espíndola

Secretaria de Indústria e Comércio – DIC

Titular: Valder Ropelli de Menezes

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2019.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8092

Página nº: C – 06

Data de: 26/06/2019